

Atribuições da Câmara Setorial de Planejamento Territorial Urbano

- Debater e encaminhar propostas ao Plenário do Conselho visando:

- Formular, implementar, avaliar e revisar a Política Estadual de Ordenamento Territorial Urbano e Regional;
- Propor diretrizes e prioridades para alocação de recursos sob a gestão do Estado em ações de Planejamento Territorial Urbano;
- Propor regras e critérios para aplicação de recursos Estaduais destinados a apoiar processos de Planejamento Territorial Urbano e acompanhar sua implementação;
- Assessorar e estimular a regulação normativa do processo de Planejamento Territorial e gestão do solo urbano, particularmente no que se refere ao Estatuto da Cidade-Lei 10257/2001 e legislação de parcelamento do solo;
- Buscar apoio dos demais órgãos das três esferas de governo a fim de viabilizar iniciativas legais e administrativas para compatibilizar a legislação urbanística e fundiária à legislação referente à gestão do Patrimônio do Estado, autarquias e empresas estaduais à legislação ambiental e cartorária;
- Propor iniciativas legais e administrativas para viabilizar o Planejamento e Gestão Regionais e Municipais;
- Recomendar e orientar para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de Planos Diretores Municipais e Regionais e de Planos de Desenvolvimento Local;
- Estabelecer diretrizes gerais para investimentos públicos na área de Ciência e Tecnologia no campo do Planejamento e Gestão do Solo Urbano;
- Elaborar propostas, aprovar, implementar, avaliar e revisar a Política Estadual para reabilitação de áreas centrais e sua compatibilização com a política nas três esferas de governo de Gestão do Patrimônio Histórico, Política Habitacional e de Circulação e Mobilidade Urbana;
- Elaborar propostas, aprovar, implementar, avaliar, revisar e fiscalizar a política Estadual de Regularização Fundiária e sua compatibilização com a Política de Urbanização e de Saneamento Básico-Ambiental em assentamentos precários;
- Elaborar propostas, aprovar, implementar, avaliar, revisar e fiscalizar a Política Estadual de prevenção de ocupação em áreas de risco em encostas urbanas e em áreas sujeitas a inundações e sua compatibilização com as políticas de Defesa Civil, de urbanização de assentamentos precários e de drenagem;
- Fiscalizar, implantar e avaliar os Planos Diretores Municipais do Estado do Pará;
- Fomentar iniciativas para o Desenvolvimento Municipal integrando as políticas para as cidades com o território urbano e rural;
- Dinamizar consórcios municipais visando à integração de municípios no desenvolvimento regional;



- Assessorar programas voltados à dinamização das relações nos municípios localizados em áreas de fronteiras.